

FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

De Dois Córregos,

16 SET 2022

O Vereador que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

EMENDA N. 16 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 25, renumerando-se os demais:

"Art. 25 Fica aberta a seguinte rubrica 13.01 18 604 0009 3.3.90.39.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- R\$ 45.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 45.000,00".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A Secretaria utilizará esses serviços para a realização de consultas e aplicação de medicação em cães e gatos errantes.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Vereador



PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 16 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DE DERPATAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação:	2224	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 45.000,00

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
Valor:		R\$ 45.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para executarem serviços de consultas e aplicação de medicação em cães e gatos errantes.


VINÍCIUS OLIVEIRA GONÇALVES
VEREADOR